

**CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO
UNIFACISA – CENTRO UNIVERSITÁRIO
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

LUIZ ARTHUR RIBEIRO XAVIER

**OS OBSTÁCULOS NO PROCESSO ADOTIVO NO BRASIL E A ADOÇÃO
INTERNACIONAL**

**CAMPINA GRANDE – PB
2021**

LUIZ ARTHUR RIBEIRO XAVIER

**OS OBSTÁCULOS NO PROCESSO ADOTIVO NO BRASIL E A ADOÇÃO
INTERNACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico - apresentado como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito pela UniFacisa – Centro Universitário. Área de Concentração: Direito Administrativo. Orientador: Prof.^º da UniFacisa Joselito Santos.

Campina Grande-PB
2021

FICHA CATALOGRÁFICA

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico – Título do artigo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Direito, outorgado pela UniFacisa – Centro Universitário.

APROVADO EM _____ / _____ / _____

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^º da UniFacisa, Nome Completo do Orientador, Titulação.
Orientador

Prof.^º da UniFacisa, Nome Completo do Segundo Membro, Titulação.

Prof.^º da UniFacisa, Nome Completo do Terceiro Membro, Titulação.

OS OBSTÁCULOS NO PROCESSO ADOTIVO NO BRASIL E A ADOÇÃO INTERNACIONAL

Luiz Arthur Ribeiro Xavier¹

Joselito Santos²

RESUMO

A adoção é um processo pelo qual pais buscam suprir a ausência de filhos ou sentem o desejo em oferecer um lar a uma criança órfã, bem como a possibilidade de inseri-la em um ambiente familiar e em meio ao convívio social. No Brasil já é uma prática frequente, mas carrega consigo o sinônimo de atrasos burocráticos, contribuindo para desistências de muitos casos e o alto número de crianças na fila de espera para serem adotadas. Uma das medidas que auxiliam para diminuição desse índice, é a adoção internacional. Este artigo trata-se de uma revisão bibliográfica que buscou identificar os motivos pelos quais levam o processo adotivo brasileiro possuir vários entraves, e como a adoção internacional contribui para permitir que ocorra adoções de famílias de outros países. Os resultados obtidos foram organizados em dois quadros para facilitar a compreensão dos aspectos abordados. Os dados apontam para a demora processual, difícil adaptação da criança, preferência dos pais e ser um dos aspectos que influenciam negativamente na escolha pela permanência ou não, bem como a adoção internacional ajuda na diminuição do número de crianças e adolescentes que aguardam serem escolhidas.

PALAVRAS-CHAVE: Adoção Brasileira; Obstáculos na adoção; Adoção internacional.

ABSTRACT

Adoption is a process by which parents seek to make up for the absence of children or feel the desire to provide a home to an orphaned child, as well as the possibility of inserting the child in a family environment and in the midst of social interaction. In Brazil, it is already a frequent practice, but it carries with it the synonym of bureaucratic

¹ Graduando do Curso Superior de Direito (luizarthuribeiro@outlook.com)

² Professor Orientador: Mestre e Doutor em Ciências Sociais (UFRN); docente da Disciplina Direitos Humanos, Sociedade e Políticas Públicas.

delays, contributing to dropouts in many cases and the high number of children in the waiting list to be adopted. One of the measures that help to reduce the index is the international adoption. This article is a literature review that sought to identify the reasons why Brazilian adoptive process has several obstacles, and how international adoption contributes to allow adoptions by families from other countries. The results obtained were organized into two tables to facilitate the understanding of the aspects covered. The data point to the procedural delay, the child's difficulty in adapting and the parents' preference as one of the aspects that negatively influence the choice of staying or not, as well as international adoption helps to reduce the number of children and adolescents waiting to be chosen.

KEYWORDS: Brazilian Adoption; Obstacles in adoption; International adoption.

1 INTRODUÇÃO

Existem mais de 5 mil crianças e adolescentes aptos para adoção no Brasil e mais de 30 mil pessoas com intenção de adotar. Para cada criança pronta para a adoção, há pelo menos 6 famílias dispostas a recebê-la e, apesar da evidente discrepância entre esses números, a diferença entre o perfil idealizado e a realidade é um enorme obstáculo à redução da fila de espera (RODRIGUES, 2020).

O principal entrave para a adoção no Brasil é encontrar uma criança que se enquadre no perfil solicitado pelas famílias adotantes. A grande maioria das pessoas que têm intenção de adotar prefere crianças recém-nascidas, brancas, sem problemas de saúde e sem irmãos e essa não é a realidade das crianças que estão disponíveis para adoção (MANSUR, 2018).

Outro fator que dificulta a saída de crianças e adolescentes das instituições de acolhimento é a falta de disposição dos pretendentes a adotar mais de uma criança ao mesmo tempo. Mais da metade das crianças aptas para adoção possuem irmãos também em situação de espera por uma família e, visto que os juizados de Infância e Adolescência raramente decidem pela separação de irmãos que foram destituídos das famílias biológicas, as chances de irmãos encontrarem um novo lar são remotas.

É comum que os adotantes se queixem do excesso de burocracia no processo de adoção: cursos, entrevistas e visitas são algumas das etapas para que os pretendentes sejam aprovados e declarados aptos para adotar uma criança no Brasil.

No entanto, essa análise criteriosa se justifica e objetiva resguardar o melhor interesse da criança.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura a toda criança e adolescente como direito fundamental a garantia à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1988). A fim de garantir esse direito é possível recorrer à adoção internacional que tem como princípio basilar o melhor interesse da criança, dessa forma, tal instituto só irá se efetivar em caso de vantagens significativas para a criança ou adolescente.

Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, e deseja adotar criança em outro país signatário da Convenção.

A adoção internacional proporciona um novo lar para a criança ou adolescente institucionalizado, além disso, os casais que optam pela adoção internacional costumam ser menos criteriosos em relação à idade, raça e gênero o que facilita o processo de adoção. Em contrapartida a adoção internacional pode ocasionar um choque cultural, visto que a criança será levada para outro país com cultura, língua e costumes diferentes.

O objetivo deste trabalho é destacar os principais obstáculos enfrentados no processo adotivo no Brasil e avaliar como é realizada a adoção internacional, expor dados sobre o assunto, bem como legislação pertinente e procedimentos seguidos.

2 METODOLOGIA

Tipo de estudo

Trata-se de uma revisão da literatura. Este método consiste em uma análise retrospectiva de informações científicas, que trazem dados gerais sobre um determinado tema através de uma abordagem qualitativa. Segundo Gil (2012), esta abordagem permite a descrição de fatos e fenômenos de uma realidade, sem que se pretenda realizar qualquer processo de intervenção. Quanto ao procedimento técnico de coleta de dados, a pesquisa é do tipo bibliográfica, sendo desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de artigos científicos. Para a finalização deste estudo definiu-se o seguinte delineamento: (1) escolha do tema; (2) levantamento bibliográfico preliminar; (3) formulação do problema; (4) elaboração do

plano provisório de assunto; (5) busca das fontes; (6) leitura do material; (7) fichamento; (8) organização lógica do assunto; e (9) redação do texto.

Procedimento de coleta

Para compilação dos dados científico, realizou-se uma busca nas principais bases de dados eletrônicas: Capes, SciELO, Conpedi e Google Scholar. Foram utilizados os seguintes domínios de busca, na língua portuguesa: Adoção Brasileira; Obstáculos na adoção; Adoção internacional.

Critérios de elegibilidade

Foram analisados 11 estudos relativos aos procedimentos jurídicos feitos para a realização de uma adoção no Brasil, quais os motivos dos entraves durante esse processo e qual a funcionalidade da adoção internacional. Foram inclusos artigos científicos clássicos, e dos últimos 10 anos, bem como teses, dissertações e artigos de revisão. Foram excluídos resumos simples e expandidos, livros e capítulos, bem como trabalhos de conclusão de curso.

Análise dos dados

A análise dos dados foi feita a partir da elaboração de um quadro para facilitar o entendimento da revisão de literatura.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Barros e Mold (2012) a adoção se refere a um conjunto de legislações, desde a antiguidade até os dias atuais, que regem esse processo ainda tão permeado por mitos e dúvidas, porém atualmente divergindo em seus objetivos.

De acordo com a legislação presente no Brasil, o principal objetivo da adoção é formular novas famílias, construção de um lar e proteção da infância e juventude. É importante destacar a importância da adoção internacional e todo o preparo do adotante estrangeiro, pois por meio dela pode-se combater o tráfico de menores, sendo vista ainda como algo de modo altruísta quem opta por essa opção (RODRIGUES; FONSECA; 2020).

Ainda que, a constituição vigente no Brasil garante a toda e qualquer criança e adolescente o direito à convivência familiar para se formarem como seres humanos

dentro de um contexto familiar e saudável que lhe garante abrigo e estabilidade, pode-se verificar mediante dados colhidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), são encontrados no Brasil cerca de 47 mil menores que moram em abrigos aguardando uma adoção, elas apenas desejam sua nova família, independente da nacionalidade dos pais que forem adotar, garantindo assim o direito da sua felicidade e de se sentir amado em qualquer parte do mundo (BRASIL, 2016).

De todo modo, o objetivo de viabilizar as adoções ainda não é aplicado de forma satisfatória, as crianças convivem muito tempo em seus abrigos por toda dificuldade encontrada no processo. Em grande parte dos casos, por todo período prolongado, o poder da família de origem ainda perpetua na criança, dificultando ainda mais e colocando a mesma disponível já com uma idade mais avançada, compondo assim uma faixa etária de maiores de dois anos, definida assim por adoções tardias (VARGAS, 1998/ 2013).

No que se refere a adoção tardia, ainda pode-se elencar como fator principal, as histórias complicadas e traumáticas, seja por conhecidos, parentes, vizinhos e a própria hospedagem em instituições, todos com potencial poder de atrasar o processo. Por tanto, todo o contexto vivenciado pela criança, afetará a convivência e a construção do laço familiar com a atual família (PEITER, 2011).

No Brasil, ainda se enfrenta diversos problemas com relação a resolução dos processos de adoção, as partes burocráticas demandam muito tempo, as preferências dos casais, a dificuldade da criança em conseguir se vincular a nova família e abandonar seus possíveis traumas, como também a espera da sentença final dando autorização, são aspectos que contribuem para certos receios e dúvidas até a real decisão de adotar. O quadro 1 mostra os principais estudos que demonstraram a relação entre exercício físico extenuante e o estresse oxidativo.

Quadro 1: relação dos obstáculos frequentes no processo de adoção no Brasil.

Autores / Título	Objetivo	Metodologia	Principais Resultados
COSTA, LTM e KEMMELMEIER, VS (2013) O olhar de futuros pais sobre o processo de adoção	Identificar os sentimentos vivenciados pelos pais durante a espera da adoção, período marcado por diversas dificuldades.	Pesquisa empírica em que seis participantes foram entrevistados, dois casais e duas irmãs, sendo que apenas um dos casais já possuía filhos biológicos. Esses participantes constituíram o Grupo de Apoio a Pais na Fila de Espera da Adoção, da cidade pesquisada.	A importância do acompanhamento dos pais por uma equipe preparada, pois a visão dos adotantes, muitas vezes, é afetada por fatores encobertos que tornam o processo de adoção pouco compreensível para esses indivíduos.

		Foram realizadas entrevistas semiestruturadas em dois momentos, inicialmente de maneira individual e, posteriormente, com os pares.	
BAUMKARTEN, ST, BUSNELLO, F. e TATSCH, DT (2013) Adoção: conhecendo as expectativas e os sentimentos dos pais do coração	Conhecer as expectativas, os sentimentos e os preconceitos dos casais requerentes à adoção.	Participaram desta pesquisa seis casais encaminhados pelo Juizado da Infância e Adolescência para acompanhamento do estágio de convivência num projeto de extensão de uma universidade do interior do Rio Grande do Sul, denominado Intervenções Psicossociais na Adoção. O instrumento utilizado foi a entrevista semidirigida.	Os casais optaram pelo sexo e pela idade da criança; alguns mudaram o nome da criança em função do reconhecimento. A adoção tardia, a de irmãos e a inter-racial são envolvidas de preconceitos. As expectativas foram em relação à guarda provisória e os sentimentos que surgiram nos entrevistados foram de insegurança, ansiedade e medo do desconhecido e do passado da criança.
LUZ, AF, GELAIN, D. e AMARAL, LM (2014) Vivências das Famílias na Adoção Tardia	Identificar as principais vivências neste processo; conhecer os aspectos psicológicos e jurídicos que o permeiam; e observar os principais sentimentos e expectativas das famílias habilitadas à adoção tardia.	Foi desenvolvida como um estudo de cunho qualitativo exploratório. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas, gravadas e transcritas para posterior exploração mediante o método de Análise de Conteúdo de Bardin.	Os resultados da pesquisa demonstraram que a adoção tardia é, ao mesmo tempo, uma experiência boa e desafiadora, enquanto um processo que naturalmente envolve dificuldades e facilidades, que estão relacionadas às experiências de vida de cada casal com a criança adotada.
BICCA, A. e GRZYBOWSKI, LS (2014) Adoção tardia: Percepções dos adotantes em relação aos períodos iniciais de adaptação	Conhecer sentimentos, percepções, dúvidas, anseios, dificuldades e alegrias vivenciadas nos primeiros tempos de convivência das famílias constituídas pela adoção.	Foi realizado um estudo com três casais que realizaram adoção de crianças com mais de dois anos de idade.	Muitos fatores contribuíram para o sucesso da adaptação inicial e da adoção como um todo, com destaque para as características dos adotantes e das crianças. Da parte da criança, mostrou-se positivo o fato de ela já saber de sua história de adoção e de ter consciência do rompimento com a família de origem. Em relação aos adotantes, os aspectos facilitadores foram a flexibilidade em relação às peculiaridades da adoção de crianças maiores e o respeito às suas características, sua capacidade de demonstrar afeto, a postura de naturalidade em relação à adoção, a inserção da criança nas atividades sociais da família e o apoio da família extensa. Não foram referidos pelos entrevistados fatores dificultadores da adaptação em si, mas os casais citaram a demora para a concretização da sentença de adoção como fator gerador de ansiedade. O estudo mostrou uma faceta positiva da adoção tardia, evidenciando o potencial de viabilidade e o êxito nessas situações.
SAMPAIO, DS, MAGALHÃES, AS e	Investigar a vivência do período de adaptação nas	Foram entrevistados 10 sujeitos independentes, 3 homens e 7 mulheres, que adotaram	Ressaltam-se o comportamento agressivo da criança, as dificuldades com regras e

FÉRES-CARNEIRO, T. (2018) Pedras no Caminho da Adoção Tardia: Desafios para o Vínculo Parento-Filial na Percepção dos Pais	adoções tardias e a repercussão do histórico pregresso da criança na construção do vínculo parento-filial.	crianças maiores de dois anos e as entrevistas analisadas pelo método de análise de conteúdo.	autoridade, a falta de segurança jurídica, o atraso escolar e problemas quanto à adaptação à rotina familiar, todas relacionadas às vivências passadas para a criança. A forma como os pais acolheram as dificuldades, integrando passado e presente, de modo a reconstruir o ambiente familiar perdido, foi relatada como de extrema importância para a construção e manutenção do vínculo parento-filial.
---	--	---	--

Em detrimento da legislação brasileira, à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 retrata que a adoção realizada por pessoas estrangeiras era praticada com frequência, regida pelo Código de Menores aplicado em 1979 através da Lei federal nº 6.697 (atualmente revogado), que possibilitou, na época, que os estrangeiros que não morassem no país adotassem menores do Brasil em situação irregular (VENOSA, 2017).

O mesmo código afirmava também que a adoção internacional deveria se sujeitar à lei específica, e que tais adoções eram realizadas em sua grande maioria sem a presença e participação dos pais adotantes, que poderiam usar de procuraçao para serem representados, hoje sendo proibido explicitamente (BRASIL, 1979).

A escassez de leis e ordens para a execução da adoção internacional, abriu espaço para que crianças e adolescentes ficassem expostas e enfrentando perigos por serem disponibilizadas sem os devidos sumos embargos legais (OPUSZKA; VESCOVI, 2016).

A adoção internacional está presente de maneira clara na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 227, § 5º, no qual afirma que ela será assistida pelo Poder Público na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por estrangeiro, a saber:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violéncia, cruidade e opressão.

§ 5º- A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (BRASIL, 1988).

A legislação e suas normas deram ordem e segurança para a realização das adoções por pais estrangeiros, assegurando maior credibilidade, rigidez e fiscalização para as crianças e adolescentes que são enquadrados nessa condição. No quadro 2 podemos observar casos em que foram realizadas as adoções internacionais.

Quadro 2: utilização da adoção internacional no Brasil.

Autores / Título	Objetivo	Metodologia	Principais Resultados
CARNEIRO, CS e LAIGNIER, PD (2011) ADOÇÃO INTERNACIONAL: A EFICÁCIA DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL NO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA BRASILEIRA ADOTADA POR CASAL ESTRANGEIRO	Analisar a adoção de crianças brasileiras por estrangeiros.	Análise da bibliografia especializada e estudo de casos junto a Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais.	Por meio de relatórios, a pesquisa mostra os benefícios da adoção internacional, não só para as famílias estrangeiras, mas, principalmente, para as crianças brasileiras que puderam ser por elas acolhidas.
CAPANEMA, GL, LIMA, JAP.S, COSTA, FV, SALIBA, GR E COSTA, MP (2013) ADOÇÃO INTERNACIONAL À LUZ DA CONVENÇÃO DE HAIA RELATIVA À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E À COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL	Estudo da Adoção Internacional na análise da Convenção de Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.	A pesquisa traz relatos históricos sobre o instituto em estudo, bem como suas inovações após o advento da Lei nº 12.010/2009; versa sobre os requisitos exigidos para sua efetivação na análise da Convenção de Haia, ressaltando ainda a importância da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA –, a qual possui importante papel no processamento de informações referentes ao instituto em comento.	Para que a adoção internacional seja efetivada com segurança, há uma série de requisitos a serem cumpridos, como o acompanhamento da criança e dos postulantes junto à equipe técnica especializada da Vara da Infância e da Juventude, participação do Ministério Público no processo, audiência com os futuros pais, além do auxílio das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção CEJAs à Vara da Infância e da Juventude, imprimindo idoneidade ao processamento de informações referentes aos interessados na adoção, bem como preparando os postulantes à adoção de crianças brasileiras.
ABRANTES, GMB (2013) ADOÇÃO INTERNACIONAL E O SISTEMA BRASILEIRO	Analisa a adoção internacional vislumbrando o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Nova Lei de Adoção, se tratando do sistema brasileiro, perante as convenções internacionais, pactos e tratados.	Por meio da pesquisa expositiva descritiva e da técnica bibliográfica, sistematizou-se a doutrina jurídica, a fim de estudar nesse contexto as principais características das convenções internacionais de Haia, das Nações Unidas, de proteção à criança, Interamericana e o Pacto de San Jose.	A adoção internacional se faz necessária, pois existem crianças em situação de carência e que não têm mais esperanças de encontrar adotantes nacionais, seja pela idade ou outro motivo qualquer, que realmente necessitam de uma família.
MERÇON-VARGAS, EA, ROSA, EM E DELL'AGLIO, DD (2014) ADOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL: SIGNIFICADOS, MOTIVAÇÕES E PROCESSOS DE HABILITAÇÃO	Investigar como aspectos macrossistêmicos (as regulamentações dos processos de habilitação e significados atribuídos à adoção) influenciam nas motivações e experiências de adoção em um caso de adoção nacional e outro internacional. Buscou-se, ainda,	Utilizou-se a metodologia da Inserção Ecológica, na qual entrevistas, observações e visitas às famílias foram conduzidas. A adoção foi percebida como uma ação voltada para o bem da criança em ambos os casos.	A adoção foi percebida como uma ação voltada para o bem da criança em ambos os casos. No caso nacional, a motivação para adoção se deu pelo vínculo afetivo existente, criado através do contato anterior com as crianças, e no internacional por dificuldade para manter uma gravidez e ter filhos biológicos. A forma como os adotantes significam processo de adoção,

	<p>averiguar as diferenças e similaridades nos dois casos de adoção em relação às demandas no processo de habilitação, aos significados atribuídos à adoção e às motivações, assim como os desdobramentos desses aspectos nas vivências da adoção.</p>		<p>bem como os valores e ideias presentes na sociedade influenciam em como se experiencia a adoção.</p>
TONIN, GC E BORTOLOTI JCK. (2016) A ADOÇÃO INTERNACIONAL E A PROMOÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<p>Analizar como a adoção internacional auxilia na efetivação das garantias fundamentais da criança e do adolescente, partindo-se da premissa de importância desse instituto para o direito brasileiro e do amplo desenvolvimento do Brasil frente às questões de interesse global concernentes à proteção da infância e juventude.</p>	<p>Procedimento de investigação foi a pesquisa bibliográfica, uma vez que é a que mais se adapta ao campo jurídico. O método de abordagem será o dedutivo que, partindo de princípios tidos como verdadeiros e inquestionáveis (premissa maior), estabelecem-se relações com uma proposição particular (premissa menor) para, a partir do raciocínio lógico, chegar à verdade daquilo que propõe. Assim, dividiu-se a pesquisa em três seções principais.</p>	<p>Assim sendo, a adoção internacional, ou seja, aquela em que casais estrangeiros adotam um menor brasileiro, ainda que seja medida excepcional, pode ser um caminho para contemplar esses menores em seus direitos e garantias. Logicamente há preferência pela busca de uma família nacional que acolha esse menor, legitimada pela lei, e diversos problemas que podem decorrer de um ato adotivo transnacional. Porém, se considerada a sistemática mundial em favor dos direitos humanos, e os diversos mecanismos criados para controle em nível global, unindo as mais diversas nações e países em torno de objetivos comuns, incluindo-se o Brasil, torna-se imperioso falar em cooperação global em favor 75 A adoção internacional e a promoção das garantias fundamentais... do bom funcionamento dessas regras estabelecidas, o que garantiria, ao menos teoricamente, segurança a esses atos.</p>
NEVES, BD E FARIA, LR (2018) ADOÇÃO TRANSNACIONAL DE CRIANÇAS BRASILEIRAS	<p>Análise da adoção transnacional com foco em crianças residentes no Brasil.</p>	<p>A metodologia, em si, usada neste presente trabalho, foi voltada especialmente a descrição, estabelecendo e descrevendo as previsões legais e reflexões acerca do assunto.</p>	<p>Esse instituto busca respeitar os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes que por algum motivo perderam vínculo com seus familiares biológicos, tendo a oportunidade de alcançar uma vida digna.</p> <p>Através da adoção internacional se expandiu a possibilidade desses indivíduos serem adotados e obterem um novo lar, mesmo que exista uma grande burocratização, chegando à conclusão de que deve prevalecer o interesse superior da criança ou do adolescente.</p>

CONCLUSÃO

Compreende-se que a adoção produz inúmeros tabus e preconceitos, e por isso se destaca a enorme importante e grande responsabilidade de a adoção ser uma maneira de resgatar a criança, dando a ela a possibilidade de conviver em uma família,

ser amada e cuidada de forma adequada e saudável. Assim como refletir sobre a possibilidade de não adotar apenas bebês parecidos com os pais adotivos, deve-se frisar as crianças e adolescentes, os quais, a cada dia, veem mais distante a possibilidade de ser inseridos em um seio familiar.

Através deste estudo, observou-se que demora na adoção gera alguns pontos negativos, como desafios que são iguais às adoções e até mesmo à filiação de origem, tendo como exemplo a necessidade de fazer mudanças no cotidiano familiar. No entanto, algo que ficou muito claro na pesquisa realizada é a percepção dos entrevistados de aspectos muito vantajosos da adoção de crianças.

A grande demanda nas filas de espera, os processos burocráticos, as questões familiares, as preferências, causam grande atraso e desânimo por parte dos adotantes, fazendo com que muito desistam e com isso aumentem gradativamente o número de crianças que esperam ser adotadas, ficando mais velhas e com menos preferência pelas famílias.

Sendo assim, temos a possibilidade através da adoção internacional de expandir as chances desses indivíduos serem adotados e obterem um novo lar, mesmo que exista uma grande burocratização, chegando à conclusão de que deve prevalecer o interesse superior da criança ou do adolescente.

Para melhores compreensões dos possíveis desafios encontrados no processo da adoção, nacional ou internacional, sugere-se a realização de estudos longitudinais, podendo usar o acompanhamento de famílias que realizaram adoção, podendo observar o desenvolvimento do processo em longo prazo e avaliar o que pode ser feito para agilizar e viabilizar.

REFERÊNCIAS

- BARROS, MES; MOLD, CF. **Aspectos da adoção internacional.** 2012.
- BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. 16^a ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998.** Promulga a Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, assinada na Cidade do México em 18 de março de 1994.
- BRASIL. **Lei Federal nº 6.697, de Outubro de 1979.** Instituiu o Código de Menores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 out. 1979.
- KA, PAULO RICARDO; VESCOVI, LF. Apontamentos sobre o processo legal de Adoção Internacional: uma exegese possível. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, Curitiba, v. 04, n. 45, p. 135-153, 2016.
- MANSUR, Rafaela. **Adoção de criança esbarra no perfil de interesse dos ‘pais’.** O Tempo, 2018.
- PEITER, C. **Adoção, vínculos e rupturas: Do abrigo à família adotiva.** São Paulo, SP: Zagodoni, 2011.
- RODRIGUES, Alex. **Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil.** CNJ, 2020.
- RODRIGUES, YFC; FONSECA, MFS. A excepcionalidade da adoção internacional frente ao tráfico internacional de menores. **O Social em Questão** - Ano XXIII - nº 46 - Jan a Abr/2020
- VARGAS, MM. **Adoção tardia: Da família sonhada à família possível** (2. ed.). São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2013.
- VENOSA, SS. **Direito Civil: direito de família.** 17. ed. São Paulo: **Atlas**, 2017. v.5